

## LEI MUNICIPAL Nº 214/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR PROGRAMA DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 78.580,00(SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

A Sr. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o PPA, Plano Plurianual, no Programa de Governo 102 – Veículos Rodoviários, a inclusão para aquisição de uma Camioneta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária, no Programa de Governo 11 – Veículos Rodoviários, a inclusão para a aquisição de uma Camioneta.

Art 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*  
*Unidade: 02- Unidade MDE.*  
*Proj/Ativ: 1005- Aquisição de Veículos*  
*Rubrica: 4.4.90.52.00.00.- Equipamentos e Material Permanente.*  
**Valor R\$ 30.000,00**

*Órgão: 05 – Secretaria de Agric. Com. Ind. Pec. Turis. Des. e Obras*  
*Unidade: 01- Diretoria de Obras*  
*Proj/Ativ: 1015- Aquisição de Máquinas e Veículos e Equipamentos*  
*Rubrica: 4.4.90.52.00.00.- Equipamentos e Material Permanente.*  
**Valor R\$ 48.580,00**

**VALOR TOTAL R\$ 78.580,00**

Artigo: 4º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 78.580,00 (Setenta e oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais), referente à arrecadação obtida no Leilão 001/2003, do dia 28 de Junho de 2003, e o demonstrativo de excesso de arrecadação.

***VALOR TOTAL R\$ 78.580,00***

Art.5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 27 de Agosto de 2003.**

***Neolange Culau Brandão***  
***Prefeita Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE***

***Tabajara Rosa de Miranda***  
***Sec. De Adm. Pl. e Fazenda***